



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3444/2018 – LEI Nº. 3213/2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Pilar do Sul em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 18.375,60** (Dezoito Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06- Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1185 Infraestrutura Urbana com Recapeamento Asfáltico Santa Cecilia-Fase 02	4.4.90.51	18.375,60	Tesouro	163

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito são provenientes de:

- **Superávit Financeiro**, conforme artigo 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 18.375,60** (Dezoito Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos),

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul/SP, 21 de fevereiro de 2018.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Rafael B.
Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I